



PREFEITURA DE BÚZIOS: TRABALHANDO POR TODA CIDADE



Construção da E.M. Manoel Juvenal, em Cem Braças: A maior escola de Búzios



Drenagem e rede separativa de esgoto em Manguinhos e Geribá: O fim dos alagamentos



Reforma e Ampliação do prédio do DPO da Rasa



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO

André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO

Carlos Henriques Pinto Gomes

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

CHEFIA DE GABINETE

Lorram Gomes da Silveira

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Hamber Rabello Carvalho

SECRETARIA DE GOVERNO E FAZENDA

Kleber Ferreira de Souza

SECRETARIA DO MAR, ORDENAMENTO NÁUTICO E PESCA

José Luiz Alves Serafim

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Marcelo Chebor da Costa

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Paulo Abranches Guedes Júnior

CONTROLADORIA GERAL

Rosenildo Avelar de Araújo
Subcontrolador responde interinamente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Diogo Souza da Silveira

PROCURADORIA GERAL

Jorge dos Santos Vicente Júnior

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

João de Melo Carrilho

SECRETARIA DE SAÚDE

Fábio Henrique Passos Wakinin

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Humberto Alves da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Junior da Conceição Carvalho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Carlos Eduardo Roballo

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Augusto Cesar Fernandes Chegure

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Paulo Sérgio Alves de Almeida

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Joice Lúcia Costa dos Santos Salmé

VEREADORES

VICE-PRESIDENTE

Adiel da Silva Vieira

João Carlos Alves de Souza

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

Miguel Pereira de Souza

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

Nilton Cesar Alves de Almeida

João Carlos Souza dos Anjos

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 331, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 30 de abril de 2019, MARCELO CHEBOR DA COSTA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 123, de 17 de janeiro de 2019.

Armação dos Búzios, 18 de abril de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 332, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 30 de abril de 2019, KLEBER FERREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 122, de 17 de janeiro de 2019.

Armação dos Búzios, 18 de abril de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 333, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de maio de 2019, MARCELO CHEBOR DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 18 de abril de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 334, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de maio de 2019, KLEBER FERREIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Fazenda, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 11 de abril de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 335, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de março de 2019, VAGNER RODRIGUES CORRÊA DA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 127, de 12 de abril de 2018.

Armação dos Búzios, 18 de abril de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 336, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito desde 31 de março de 2019, a Portaria nº 260, de 2 de abril de 2019, veiculada no Boletim Oficial nº 949, de 29/3/2019 a 4/4/2019, que exonerou ÉDSON MÁRCIO DE ALMEIDA do cargo em comissão de Supervisor II.

Armação dos Búzios, 18 de abril de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.163, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no art. 3º, da Lei nº 34, de 1º de setembro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, ficando assim constituído:

I - representantes da Administração Pública Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e

Renda:

- DOUGLAS GONÇALVES DAS SILVEIRA – Titular;
- IGOR PEREIRA PINTO RIBEIRO – Suplente.

b) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- PEDRO HENRIQUE SILVA SOUZA – Titular;
- OLIENE DE SOUZA ROMANELLI – Suplente.

c) Secretaria Municipal de Saúde:

- MICHELE LOPES MÔNICA – Titular;

d) Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Histórico:

- LEOPOLDO VOLK – Titular;
- MARCELA PALERMO DE SOUZA – Suplente.

II - representantes da Sociedade Civil:

a) Trabalhadores do SUAS:

- MARGARETH MATTOS – Titular;
- SOLANGE PEREIRA – Suplente.

b) Associação Bem Querere:

- MARIA CONCEIÇÃO MATTOS FERREIRA – Titular;
- MARINA CODEÇO MAKHOHL – Suplente.

c) Núcleo Ecológico de José Gonçalves:

- FADAIAN CHAGAS DE CARVALHO – Titular;
- WANDERLEI TEIXEIRA PATROCÍNIO – Suplente.

d) CRER-VIP:

- IRACEMA BARROZO DE SOUZA MENEZES – Titular;
- SÉRGIO RIO NAVES – Suplente.

e) Associação Buziana de Apoio à Pessoas com Câncer -
ABRACE:

- MARIA DA PENHA ACIOLY – Titular;

- SHEILA CARDOSO DE FIGUEIREDO SENA – Suplente.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.178, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre
alteração na
Estrutura
Administrativa da
Administração
Pública Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento bem como a relocação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do órgão da Estrutura Administrativa Municipal “SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA”, que passa a ser designada como “SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do cargo de “SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA”, que passa a ser designado como “SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”.

Art. 3º Fica alterada a nomenclatura do órgão da Estrutura Administrativa Municipal “SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO”, que passa a ser designada como “SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA”.

Art. 4º Fica alterada a nomenclatura do cargo de “SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO”, que passa a ser designado como “SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA”.

Art. 5º Toda a estrutura referente à Fazenda Municipal, antes alocada na Secretaria Municipal de Administração passa a integrar a Secretaria Municipal de Governo e Fazenda.

Art. 6º A Unidade de Licitação, antes alocada na Secretaria Municipal de Governo passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de abril de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.179, DE 18 DE ABRIL 2019

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 527.000,00 (Quinhentos e vinte e sete mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1461, de 26 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R\$ 527.000,00 (Quinhentos e vinte e sete mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0115.15.451.0028.2.051	33903900	004	R\$ 280.000,00
02.0115.15.451.0028.2.051	33903900	049	R\$ 230.000,00
02.0105.04.122.0001.2.263	33903900	004	R\$ 2.000,00
02.0116.27.122.0001.2.007	33903000	004	R\$ 15.000,00
		TOTAL	R\$ 527.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0115.15.452.0026.2.048	33903900	004	R\$ 280.000,00
02.0115.15.452.0026.2.048	33903900	049	R\$ 230.000,00
02.0108.04.122.0001.2.208	33903000	004	R\$ 2.000,00
02.0116.27.812.0038.2.078	33903600	004	R\$ 15.000,00
		TOTAL	R\$ 527.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Aditivo do Contrato de Credenciamento nº 012/2014

Termo Aditivo nº. 05 - Prorrogação de Prazo
Processo Administrativo nº 36.390/2013

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: L&S Serviços Radiológicos Ltda - ME

Objeto: serviço de apoio diagnóstico e terapêutico em imagem

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/1993

Prazo: 90 (noventa) dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Aditivo do Contrato de Credenciamento nº 013/2014

Termo Aditivo nº. 05 - Prorrogação de Prazo
Processo Administrativo nº 36.621/2013

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Ferreira e Gomes Ltda

Objeto: serviço de apoio diagnóstico e terapêutico em otorrinolaringologia

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/1993

Prazo: 90 (noventa) dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato nº 041/2019

Processo Administrativo nº 3.282/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Tecnymagem Suprimentos Hospitalares Ltda

Objeto: aquisição de material hospitalar para atender ao Hospital Municipal e as unidades de saúde

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 035/2018

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.

Prazo: entrega imediata

Valor: 158.637,40 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ERRATA do termo Aditivo n... 03 do Contrato sob o nº 019/2017

Processo Administrativo nº 16.132/2016

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Contratada: Associação Bem Querer

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas circenses

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial sob o nº. 001/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o despacho de fl. 691, o qual aponta a ocorrência de erro material e requereu a retificação do termo aditivo nº. 03 do Contrato sob o nº. 019/2017, na Cláusula Primeira onde se lê: "*Fica aditado o valor do Contrato, para acrescer a quantia correspondente de 25% do valor original contratado, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 131.913,00 (cento e trinta e um mil e novecentos e treze reais), conforme justificativas e planilha orçamentária constantes nos autos, que são partes integrantes deste termo", leia-se: "*Fica aditado o valor do Contrato, para acrescer a quantia correspondente a 25% do valor original contratado, qual seja R\$ 131.913,00 (cento e trinta e um mil e novecentos e treze reais), passando o contrato a vigorar com o valor de R\$ 659.565,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), conforme justificativas e planilha orçamentária constantes nos autos, que são partes integrantes deste termo*".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 410

Processo Administrativo nº 3.248/2019

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Favorecido: Delvalle Materiais Elétricos Ltda

Especificação: Aquisição de diversos materiais elétricos para atender a manutenção da iluminação pública no exercício de 2019.

Modalidade de Licitação: Pregão pres.-Reg. Preço 005/2019

Fundamentação Legal: Lei 10.520 /2002

Valor: R\$ 112.009,10 (cento e vinte e dois mil e nove reais e dez centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 46

Processo Administrativo nº 3.560/19

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Favorecido: Distri Tech Comercio e Serviços LTDA

Especificação: Aquisição de material de papelaria e de expediente com a finalidade de atender os equipamentos do fundo municipal de assistência social

Modalidade de Licitação: Pregão pres.- Reg. Preço 022/2018

Fundamentação Legal: Lei 10.520 /2002

Valor: R\$ 32.341,90 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 47

Processo Administrativo nº 3.560/19

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Favorecido: Distri Tech Comercio e Serviços LTDA

Especificação: Aquisição de material de papelaria e de expediente com a finalidade de atender os equipamentos do fundo municipal de assistência social

Modalidade de Licitação: Pregão pres.-Reg. Preço 022/2018

Fundamentação Legal: Lei 10.520 /2002

Valor: R\$ 12.549,60 (doze mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 48

Processo Administrativo nº 3.560/19

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Favorecido: Distri Tech Comercio e Serviços LTDA

Especificação: Aquisição de material de papelaria e de expediente com a finalidade de atender os

equipamentos do fundo municipal de assistência social

Modalidade de Licitação: Pregão pres.-Reg. Preço 022/2018

Fundamentação Legal: Lei 10.520 /2002

Valor: R\$ 10.493,22 (dez mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Aditamento do Contrato nº 005/2014

Termo de Aditamento nº 05 - Prazo

Processo Administrativo nº 36.389/2013

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios

Contratada: Cemus Centro Médico e Ultrassonografia LTDA

Objeto: Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico em imagem, especialmente ecocardiograma e ultrassonografia

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993

Prazo: 90 (noventa) dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Aditamento do Contrato nº 042/2019

Processo Administrativo nº 3.275/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios

Contratada: speed sec xxi distribuidora de produtos médicos e hospitalares eireli

Objeto: aquisição de material hospitalar

Modalidade de Licitação: Pregão Registro de preços - SRP 0358/2018

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº. 426/2015

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 244.341,60 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 406

Processo Administrativo nº 2.658/19

Unidade Orçamentária: Chefia de Gabinete

Favorecido: Uau edtruturas e serviços ltda

Especificação: Adesão ao registro de preço - pregão presencial 002/2018 - processo 6012/2017 do Município de Rio Bonito para locação de estruturas para atender ao evento via sacra que será realizado no dia 19 de abril na praça Santos Dumont.

Modalidade de Licitação: Licitação - Pregão Presencial

Fundamentação Legal: Lei 10.520 /2002

Valor: R\$ 18.232,00 (dezoito mil duzentos e trinta e dois reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 407

Processo Administrativo nº 2.658/19

Unidade Orçamentária: Chefia de Gabinete

Favorecido: Cocobongo serviços e locações ltda

Especificação: Adesão ao registro de preço - pregão presencial 002/2018 - processo 6012/2017 do Município de Rio Bonito para locação de estruturas para atender ao evento via sacra que será realizado no dia 19 de abril na praça Santos Dumont.

Modalidade de Licitação: Licitação - Pregão Presencial

Fundamentação Legal: Lei 10.520 /2002

Valor: R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 408

Processo Administrativo nº 2.658/19

Unidade Orçamentária: Chefia de Gabinete

Favorecido: PCP Equipamentos Eletricos Ltda ME

Especificação: Adesão ao registro de preço - pregão presencial 002/2018 - processo 6012/2017 do Município de Rio Bonito para locação de estruturas para atender ao evento via sacra que será realizado no dia 19 de abril na praça Santos Dumont.

Modalidade de Licitação: Licitação - Pregão Presencial

Fundamentação Legal: Lei 10.520 /2002

Valor: R\$ 1.595,30 (hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA SECAD Nº. 107, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

RESOLVE:

Art.1º. **NOMEAR** em Estágio Probatório nos termos da Lei e, especificamente em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, os concursados relacionados no anexo I;

Art. 2º. De acordo com o art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 15/2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores, a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento (nomeação); e ainda, de acordo com o § 4º, será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2019.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I – PORTARIA 107/2019

F05 – MERENDEIRA

Class.	Nome
69º	ROSANE ANTÔNIA TEIXEIRA LOURENÇO

M17 – AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR

Class.	Nome
82º	THIAGO JEFFERSON DA SILVA CARDOSO
83º	ANA CAROLINA QUINTANILHA CABRAL
85º	JONAS SILVA SANTOS
86º	ELAINE LUNA BARBOSA
88º	MARNIE MARQUES DA FONSECA

S63 – PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Nome
43º	ADRIAN BRAGA DA SILVA
44º	BEATRIZ GONÇALVES SAMPAIO
50º	EZEQUIEL FELIPE BARBOZA FERNANDES
54º	MARCIO RODRIGUES BAPTISTA
56º	ANTONIO MARCOS DE SOUZA MOURA

S69 – PROFESSOR II - INGLÊS

Class.	Nome
8º	NEESKENS DA COSTA QUINTANILHA
11º	THAIS CAETANO DE MIRANDA FONSECA

S92 – PSICÓLOGO 20H

Class.	Nome
19º	DANIEL MARIMBONDO BARBOZA
21º	ROSILENE KLEIN BARRADAS



Termo Aditivo ao Edital CMDCANº 001/2019

PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS À VAGA DE CONSELHEIRO(A) TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO DE 2020/2023.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (CMDCA-AB), no uso de suas atribuições, torna pública a PRORROGAÇÃO do período de inscrições para o processo de escolha dos membros para composição do Conselho Tutelar, conforme constano artigo 6º do Edital nº 01/2019, e altera o cronograma conforme estabelecido no Anexo I do referido Edital.

DAS ALTERAÇÕES:

1. [...] Art. 6º. As inscrições, estritamente presenciais, ficarão abertas no período de 15 de abril de 2019 à 03 de maio de 2019, na sede da SDTR, situada na Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro – Armação dos Búzios, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min.

2. Anexo I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA			
	PRAZOS	ATIVIDADE	LOCAL
1.	05/04/2019	Publicação do Edital	Boletim Oficial
2.	15/04/2019 à 03/05/2019	Inscrição dos candidatos	Na sede da SDTR
3.	06/05/2019 à 08/05/2019	Análise das inscrições	Comissão Eleitoral
4.	10/05/2019	Publicação da listagem com os candidatos que preencheram os requisitos para inscrição	Boletim Oficial e afixação em mural na SDTR
5.	10/05/2019 à 15/05/2019	Período para impugnação	Na sede da SDTR
6.	16/05/2019 à 22/05/2019	Análise e julgamento das impugnações	Comissão Eleitoral
7.	24/05/2019	Publicação do resultado das impugnações	Boletim Oficial e afixação em mural na SDTR
8.	24/05/2019 à 29/05/2019	Apresentação de defesa dos impugnados	Sede da SDTR
9.	30/05/2019 e 31/05/2019	Análise das defesas das impugnações	Comissão Eleitoral
10.	03/06/2019	Ciência ao Ministério Público sobre o resultado das análises das impugnações	Comissão Eleitoral
11.	04/06/2019 à 07/06/2019	Convocação do Ministério Público para apresentação de defesa acerca das impugnações	
12.	10/06/2019 à 14/06/2019	Análise final do Ministério Público quanto às defesas e pedidos de impugnação	
13.	21/06/2019	Publicação da lista definitiva e comunicação do local da prova	Boletim Oficial e afixação em mural na SDTR
14.	21/07/2019	Prova dos Candidatos	A ser informado
15.	23/07/2019	Publicação do Gabarito da Prova	Afixação em mural da SDTR
16.	24/07/2019 à 26/07/2019	Recursos contra o Gabarito	Na Sede da SDTR
17.	29/07 a 31/07/2019	Resultado dos recursos	Na Sede da SDTR
18.	02/08/2019	Lista dos candidatos aptos a concorrerem no pleito eleitoral	Boletim Oficial e afixação em mural na SDTR
19.	07/08/2019	Data limite para indicação de fiscais para eleição e apuração dos votos	Na sede da SDTR
20.	A ser informado	Período de Campanha	Boletim Oficial e afixação em mural na SDTR
21.	06/09/2019 e 13/09/2019	Publicação informando os locais de votação	Boletim Oficial e afixação em mural na SDTR
22.	06/10/2019	Eleição - 08h às 17h	Nas escolas pré-definidas conforme publicação
23.	06/10/2019	Pedidos de impugnação.	Mesa apuradora
24.	06/10/2019	Análise dos pedidos de impugnação e proclamação do resultado	
25.	11/10/2019	Publicação com o resultado das eleições e candidatos eleitos conselheiros titulares e suplentes	Boletim Oficial e afixação em mural na SDTR
26.	A ser informada	Curso de formação para conselheiros titulares e suplentes	
27.	A ser informada	Diplomação deve ocorrer no máximo 30 dias antes da posse	
28.	10/01/2020	Diplomação dos conselheiros titulares e suplentes e posse dos conselheiros eleitos	Local a definir

Armação dos Búzios, 24 de abril de 2019.

Igor Pereira P. Ribeiro
Presidente do CMDCA-AB



CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CAE – 2019 / CEPED

MARÇO	MAIO	JULHO
22	08	03
Horário: 9h	Horário: 9h	Horário: 9h
SETEMBRO	NOVEMBRO	
04	06	
Horário: 9h	Horário: 9h	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO TOTAL

Processo Administrativo nº 14801/2018
Carta Convite nº 001/2019

A Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fica **REVOGADO TOTALMENTE** a licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2019 que apresenta por objeto a contratação de empresa para locação de banheiros químicos para utilização nas ruas, avenidas e praias do Município de Armação dos Búzios, conforme autorização à fl 155.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2019.

Grazielle Alves Ramalho
Presidente



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 036 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 08/04/2019, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TERMINO DA CONCESSÃO
01	MARCUS DAVID CORREIA DE SOUZA	1241	19/01/2016	N.P 08/07/2019
02	RONALDO RIBEIRO FELIX DA SILVA	5277	13/09/2016	N.P 08/07/2019
03	PAULO ROBERTO QUEIROZ RAMALHO	12889	13/06/2017	N.P 08/07/2019
04	LIGIA IGNÁCIO DA SILVEIRA	13391	22/08/2016	N.P 08/07/2019
05	GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO	826	29/01/2019	ALTA 11/04/2019
06	PAULA MEDEIROS DA SILVA	11798	23/01/2019	N.P 10/06/2019
07	EVELYN SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	6429	22/05/2018	N.P 17/06/2019
08	ANA CLARA CARDOSO MOREIRA	1238	19/02/2019	N.P 24/06/2019
09	ANGELICA DE SOUZA FERREIRA	3767	17/02/2019	N.P 17/06/2019
10	MARTINEA BELTRAO DOS SANTOS	3624	07/09/2017	N.P 03/06/2019
11	CAIQUE SIMAS GUIMARÃES	13792	22/01/2019	ALTA 11/04/2019
12	ALESSANDRA JOSE DE OLIVEIRA	13998	26/02/2019	N.P 10/06/2019

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2019.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 037 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 15/04/2019, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TERMINO DA CONCESSÃO
01	GUILHERME MATHEUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	11743	02/05/2016	N.P 15/07/2019
02	CLAUDIA CEDRO LIMA	1188	27/09/2016	N.P 15/07/2019
03	CLIVANEIDE DA SILVA KILSON	4895	17/04/2017	N.P 15/07/2019
04	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	3613	17/10/2014	N.P 15/07/2019
05	MARCIA DENISE DA CUNHA GOMES	3131	10/10/2018	N.P 27/05/2019
06	PRISCILA FERREIRA ALVES	12578	31/01/2019	ALTA 18/04/2019
07	RAQUEL MACHADO VENTURA	12742	29/08/2018	N.P 01/07/2019
08	ADRIANA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA	12529	19/04/2018	N.P 24/06/2019
09	RENATO DA SILVA CHAVES	3053	08/06/2018	N.P 08/07/2019
10	SUENIR FERREIRA DE ALMEIDA	3614	30/10/2018	ALTA 15/04/2019 POR NÃO COMPARECIMENTO
11	LAUDINEIA AMORIM DA SILVA	1411	13/12/2018	N.P 25/05/2019

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2019.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 038 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 24/04/2019, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TERMINO DA CONCESSÃO
01	ABEL GONÇALVES DE FARIAS	265	11/04/2018	N.P 10/06/2019
02	WANDIONY DO NAZARETH PESSANHA	3296	26/08/2015	N.P 22/07/2019
03	JOSILENE CASTRO MARINHO	11854	08/02/2019	N.P 22/07/2019
04	PRISCILA CATUCHA MERCEZ DA SILVA	12432	30/01/2019	ALTA 24/04/2019 POR NÃO COMPARECIMENTO
05	EDUARDO MOREIRA BARBOSA	13832	22/02/2019	N.P 24/06/2019
06	MICHELE FREITAS PORTILHO	4389	09/02/2019	N.P 01/07/2019
07	TATHIANA CASTILHO BALDEZ	12872	19/06/2018	N.P 06/04/2019
08	LEANE FERNANDES DE ALMEIDA	12659	22/12/2018	N.P 29/04/2019
09	SELMA CORREA ARAUJO	3514	07/03/2018	N.P 22/07/2019
10	FELIPE VOGEL QUINTANILHA	12879	06/03/2019	ALTA 29/04/2019

11	LEILANE CAETANO PEREIRA FIRMINO	14131	17/04/2019	N.P 24/06/2019
12	IGOR BRAGANCA LOPES ARTHEMAN ROLIM	18866	16/04/2019	N.P 22/07/2019
13	DANUBIA RAFAELA DAS MERCES ALVES	14874	17/04/2019	N.P 27/05/2019
14	PEDRO DE OLIVEIRA SERPA	4934	24/04/2019	N.P 20/05/2019
15	LUCIANA DE CARVALHO MOREIRA	1319	18/04/2019	N.P 20/05/2019
16	CLAUDIA DE SOUZA GOMES	12961	18/04/2019	N.P 10/06/2019
17	ANA CRISTINA TEIXEIRA PIRES	12534	19/04/2019	N.P 27/05/2019
18	MARCOS ALEXANDRE DE JESUS FERNANDES	1883	19/04/2019	N.P 22/07/2019

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2019.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROCESSO N.º 4271/2019

RATIFICO a Cota de Patrocínio em favor da ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE WINDSURF - ACW para o evento "South American Windsurfing Championships Búzios 2019", que será realizado nas Praias de Manguinhos para a modalidade slalom e em Geriba para a modalidade wave, nos dias 01 a 05 de maio de 2019., por Inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 62.250,00; na forma do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2019.

Paulo Sergio Alves de Almeida
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Concorrência Pública nº 001/2019

Processo Administrativo nº 513/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços, referente à limpeza urbana, que compreende as atividades de limpeza

em praias, ruas, vielas avenidas, tais como, capina manual, mecânica e biológica, roçada manual e mecânica e varrição, transferência e transporte até o destino de bota-fora dos resíduos sólidos.

Errata do Edital de Concorrência Pública nº 001/2019

No item 12.1.2.2. do instrumento convocatório:

Onde se lê:

"12.1.2.2 Comprovação de possuir, na data da licitação, em seu quadro permanente de pessoal, profissional (ais) de nível superior detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica que demonstre (m) que o (s) profissional (is) possui (em) experiência comprovada na execução dos serviços objeto deste."

Leia-se:

"12.1.2.2 Comprovação de possuir, na data da licitação, em seu quadro permanente de pessoal, profissional (ais) de nível superior detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica que demonstre (m) que o (s) profissional (is) possui (em) experiência comprovada na execução dos serviços compatíveis em características com o objeto da licitação que é específica para as atividades de limpeza em praias, ruas, vielas e avenidas."

No item 12.1.2.5. do instrumento convocatório:

Onde se lê:

"12.1.2.5 A experiência anterior do (s) profissional (is) deverá ser comprovada por atestado (s) de responsabilidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) CAT (s) - Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada (s) na entidade profissional competente, que deverá (ão) conter, no mínimo, o nome do profissional, a localização e a identificação do serviço executado."

Leia-se:

"12.1.2.5 A experiência anterior do (s) profissional (is) deverá ser comprovada por atestado (s) de responsabilidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) CAT (s) - Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada (s) na entidade profissional competente, que deverá (ão) conter, no mínimo, o nome do profissional, a localização e a identificação dos serviços executados que

deverão ser compatíveis em características com o objeto da licitação que é específica para as atividades de limpeza em praias, ruas, vielas e avenidas.”

No item 12.1.3.1. do instrumento convocatório:

Onde se lê:

“12.1.3.1 Comprovação da prestação da garantia da proposta, conforme o art. 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 1% (um por cento) do orçamento oficial, nas modalidades dispostas no artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8666/93, conforme item 18 deste edital.”

Leia-se:

~~“12.1.3.1 Comprovação da prestação da garantia da proposta, conforme o art. 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 1% (um por cento) do orçamento oficial, nas modalidades dispostas no artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8666/93, conforme item 18 deste edital. (EXCLUÍDO)”~~

No item 12.1.3.3. do instrumento convocatório:

Onde se lê:

“12.1.3.3 A boa situação financeira do licitante deverá ser demonstrada pelos índices abaixo:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC= AC/PC 1,00

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG= (AC+RLP) / (PC+ELP) 1,00

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL..... IEG= (PC+ELP) / AT < 1,00

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
D = DISPONÍVEL
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL”

Leia-se:

“12.1.3.3 A boa situação financeira do licitante deverá ser demonstrada pelos índices abaixo:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC= AC/PC 1,00

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG= (AC+RLP) / (PC+ELP) 1,00

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL..... IEG= (PC+ELP) / AT < 1,00

QUOCIENTE DE ORIGEM DE RECURSOS A LONGO PRAZO ... EQUITY= PL/PL + ELP) 0,70

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
D = DISPONÍVEL
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL
PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO

12.1.3.3.1 Comprovação de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo **R\$ 2.206.437,98 (Dois milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)**, que corresponde a 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do **valor anual estimado** para a contratação (100% dividido por 12/2).”

No item 18. do instrumento convocatório:

Onde se lê:

“18 GARANTIA DE PROPOSTA

18.1 Comprovação da prestação da garantia da proposta, conforme o art. 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 1% (um por cento) do orçamento oficial, nas modalidades dispostas no artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8666/93, com prazo de validade igual ou superior a 90 (noventa) dias a contar da data limite para entrega dos envelopes de habilitação e de proposta.

18.2 Caso a licitante opte pela modalidade disposta no inciso I do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8666/93 quanto à caução em dinheiro, deverá a licitante realizar o recolhimento da quantia junto ao Departamento do Tesouro da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data do procedimento licitatório, através de Processo Administrativo que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, localizado à Estrada da Usina Velha, 600 - Centro - Armação dos Búzios. O Protocolo resultante da abertura do Processo Administrativo, conforme disposto, deverá ser apresentado no Envelope de Habilitação, juntamente com uma Declaração informando o valor que foi realizada a garantia e identificando o procedimento licitatório, a fim de comprovar o atendimento ao item.

18.3 Caso a licitante opte pelas modalidades permitidas nos incisos II e III do § 1º do artigo

56 da Lei Federal nº 8666/93, deverá esta ser apresentada no envelope de Habilitação.

18.4 O prazo para devolução da Garantia de Proposta às licitantes não vencedoras será de 90 (noventa) dias, coincidindo com o prazo de validade da garantia."

Leia-se:

~~18 GARANTIA DE PROPOSTA (EXCLUÍDO)~~

~~18.1 Comprovação da prestação da garantia da proposta, conforme o art. 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 1% (um por cento) do orçamento oficial, nas modalidades dispostas no artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8666/93, com prazo de validade igual ou superior a 90 (noventa) dias a contar da data limite para entrega dos envelopes de habilitação e de proposta.~~

~~18.2 Caso a licitante opte pela modalidade disposta no inciso I do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8666/93 quanto à caução em dinheiro, deverá a licitante realizar o recolhimento da quantia junto ao Departamento do Tesouro da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data do procedimento licitatório, através de Processo Administrativo que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, localizado à Estrada da Usina Velha, 600 Centro Armação dos Búzios. O Protocolo resultante da abertura do Processo Administrativo, conforme disposto, deverá ser apresentado no Envelope de Habilitação, juntamente com uma Declaração informando o valor que foi realizada a garantia e identificando o procedimento licitatório, a fim de comprovar o atendimento ao item.~~

~~18.4 Caso a licitante opte pelas modalidades permitidas nos incisos II e III do § 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93, deverá esta ser apresentada no envelope de Habilitação.~~

~~18.4 O prazo para devolução da Garantia de Proposta às licitantes não vencedoras será de 90 (noventa) dias, coincidindo com o prazo de validade da garantia."~~

Armação dos Búzios, 25 de Abril de 2019.

Grazielle Alves Ramalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 513/2019

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços, referente à limpeza urbana, que compreende as atividades de limpeza em praias, ruas, vielas avenidas, tais como, capina manual, mecânica e biológica, roçada

manual e mecânica e varrição, transferência e transporte até o destino de bota-fora dos resíduos sólidos.

Em decorrência desta Errata e em atendimento ao artigo 21 da Lei Federal nº 8666/93, a licitação em epígrafe que seria realizada no dia 08/05/2019 às 10:00 horas terá sua realização conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 29/05/2019 às 10:00 horas.

TIPO: Menor Preço Global

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 29/04/2019, mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada por Pessoa Jurídica e cópia do documento de identidade para a retirada por Pessoa Física. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2019.

Grazielle Alves Ramalho
Presidente

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10922/2018

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de depósito (guarda), operação e gestão de pátios, com estrutura de transporte (guinchos) para remoção e recolha de veículos automotores, apreendidos em razão do cometimento de infração de trânsito e/ou abandonados nas vias e logradouros públicos de circunscrição e competência do município de Armação dos Búzios, bem como auxílio na organização dos procedimentos

de leilão, em parceria com leiloeiro público juramentado pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e devidamente credenciado junto ao DETRAN-RJ e o descarte correto das sucatas segundo as normas ambientais dos veículos, no âmbito do Município de Armação dos Búzios.

DATA DE ABERTURA: 30/05/2019 às 11:00 horas.

TIPO: Menor Preço Global

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 29/04/2019, mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada por Pessoa Jurídica e cópia do documento de identidade para a retirada por Pessoa Física. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2019.

Grazielle Alves Ramalho
Presidente da Comissão de Licitação

VENDER BEBIDA A MENOR DE IDADE
É CRIME



**CONSELHO
TUTELAR:
2623-6720**

**DENUNCIE,
DISQUE 100**

Quem vender, fornecer ou entregar bebida alcoólica a menor de 18 anos está sujeito a prisão e interdição do estabelecimento.

CONSELHO
TUTELAR



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO E RENDA

ATENÇÃO

**Antes de comprar terrenos,
construir ou reformar, consulte
a Secretaria de Desenvolvimento
Urbano.**

Denuncie irregularidades:

2623-2171

buzios.rj.gov.br/ouvidoria



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO



*O Procon Búzios agora atende na sede da Prefeitura,
na Estrada da Usina, Centro. O atendimento é de
segunda à sexta-feira, das 8h às 14h.*



BÚZIOS
PREFEITURA

PROCONRJ
Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor